

NOTIFICAÇÃO143628 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS. CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº2929/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01066/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 717,59 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143630 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS. CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 37546/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00808/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,30 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143632 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MURIEL PALHA DE ALMEIDA

END: AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, Nº 444, SOLAR DAS ÁGUAS. CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor MURIEL PALHA DE ALMEIDA, CPF: 073.267.335-62, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2930/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01071/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 103,12 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143638 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

CIRILO OSMAR LOPES ARAUJO

END: AVENIDA INDEPENDENCIA Nº 2353 - CENTRO.

CEP: 68.270-000 - ORIXIMINA - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor CIRILO OSMAR LOPES ARAUJO, CPF: 026.984.722-78, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2636/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00553/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,87 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO1436343 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA

END: AV. ARAGUAIA, S/N, SETOR CAMPOS ALTOS - CHACARA.

CEP: 65.455-000 - REDENÇÃO - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA, CPF: 029.126.882-05, notificada de acordo com o auto do Proce-

so Infracional Nº 37525/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00773/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,80 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143647 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

UBIRATAN IRIGON ARAUJO

END: ESTRADA VICINAL 60, 10,0 KM, GLEBA PAKISAMBA, ROD. TRANSA-MAZÔNICA-ZONA RURAL.

CEP: 68.383-900 - VITÓRIA DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor UBIRATAN IRIGON ARAUJO, CPF: 193.488.781-15, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 610/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00499/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,68 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143651 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MANOEL EMILIO DA SILVA SOUZA

END: RUA CARMEM LOUCARDES Nº 284, SIDILANDIA, PROX. AO BAR DA BOA.

CEP: 68.630-000 - PARAGOMINAS - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor MANOEL EMILIO DA SILVA SOUZA, CPF: 267.153.252-00, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2274/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01092/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,42 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143652 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

HENRIQUE HERMES

END: RODOVIA TRANSAMAZONICA PA TRANSJURUTI KM 75, 1401, KM 75 - ZONA RURAL.

CEP: 68.150-000 - AVEIRO - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor HENRIQUE HERMES, CPF: 072.273.949-48, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33766/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00620/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,60 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO143654 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À

MANOEL RODRIGUES

END: REGIÃO TANCREDO NEVES - ZONA RURAL - SITIO SANTO ANTÔNIO.

CEP: 68.385-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ.

Pelo presente instrumento, fica o senhor MANOEL RODRIGUES, CPF: 061.070.791-49, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 33878/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-05-00341/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,46 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro